

Sessão 8.^a

Em 11 de Maio de 1827

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mór.

Atendendo-se presentes 32 Srs. Senadores, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente pelo Sr. 4.^o Secretario, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario lê o Relatorio dos trabalhos da Secretaria do Senado, concebido nos termos seguintes

Relatorio.

« A doença do meu Ilustre Collega o Sr. João Antonio Rodrigues de Carvalho, tem retardado o Relatorio das disposições que a Camara confiou ao seu reconhecido zelo nos fins da Sessão passada, bem como o de algumas outras que tiveram lugar no intervalo da mesma Sessão.

Dizendo eu com tudo adiantar, como julgo dever meu, alguma coisa a tal respeito, passarei ligeiramente a officiar a consideração da Camara a parte relativa á Secretaria, por ser tambem a unica de que tenho obtido illustrações ministradas pelo Official da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio José Pedro Fernandes, que serve de Official Maior na dita Camara.

Pelos papéis que se distribuirão no principio das Sessões preparatorias, poderá a Camara conhecer succintamente o estado de seus importantes trabalhos. Nada direi sobre a preferencia, e direcção que cumpre dar-lhes: a Falsa do Throno, e a Sabedoria da Camara são meios mais efficazes a conduzir para o acerto.

As Comissões novamente creadas já fo-
rão remittidos os diversos trabalhos, que pelo
enferramento da Assemblia ficarão paralisa-
dos, ou que pela sua natureza exigem mais
dilonga.

Seja-me licito communicar tambem á
Camara, que por Portarias de 23 de Janeiro
d'este anno, expedidas pela Secretaria d'Está-
do dos Negocios do Imperio, Houve por bem
Sua Magestade o Imperador Promover ao lu-
gar de Porteiro d'esta Camara, vago pelo fal-
lescimento de Theodoro Fernandes Gama, ao
Ajudante do mesmo Rodrigo e Antonio Soares
Lima, e nomear para o lugar d'este a Do-
mingos Mendes; por cujo motivo entrarão em
Folha no 4.º do mez seguinte, para receberem
pelo Thesouro os seus respectivos ordenados, des-
de o dia da sua nomeação.

Tenho igualmente de annunciar á Cama-
ra, que os Officiaes Andre Antonio de Araujo
Lima, e Carlos Maria Heredia, em consequen-
cia de Ordens expedidas tambem pela Secretaria
d'Estado dos Negocios do Imperio em 8, e 12 de
Março proximo passado, foram nomeados pelo
official maior da Secretaria d'esta Camara,
para trabalharem nas compilações de Luis en-
carrgadas aos Desembargadores João Jori da
Vieira, e Jori Paulo de Figueirôa Nabuco; e que
no principio da Lysão, dispensados d'aquella
tarifa, voltarão a occupar os seus lugares.

Nesta me por fim a satisfação de poder
participar á Camara, que encontrei os trabalhos
da Secretaria classificados com ordem, exactidão,

e clausa; que o official maior preenche dignamente o seu lugar; e que todos os outros officiaes, e empregados mostram prestimo, e boa vontade nas diferentes funcções de que estão incumbidos.

Paco do Senado em 11 de Maio de 1827. = Visconde de Congonhas do Campo.

Ficou o Senado inteirado.

Acabada a leitura apresentou ao Senado o Titulo pelo qual Domingos Mendes foi nomeado para o lugar de Adjuncto de Porteiro do mesmo Senado.

O mesmo Sen. 4.º Secretario, como Relator da Commissão da Mesa, lê o seguinte Parecer.

„A Commissão da Mesa, examinou a Representação de Jozé Pedro Fernandes, que serve de official Maior da Secretaria do Senado, expondo que por falta de saude não pode assistir na Salla para redigir as Actas. A Commissão ouviu o representante, e reconhece legitima, e justificada a sua exposição. Não sendo a redacção das Actas privativa do lugar de Official Maior, e pelo contrario humas funcções muito distinctas; entende a Commissão, que nenhuma duvida pode haver em nomear-se outro official, que substitua ao representante em assistir na Salla para redigir as Actas; antes julga que d'este modo se consegue preencher os trabalhos da redacção sem prejuizo dos da Secretaria; pois o official a quem aquella for confiada não responde por outro algum serviço, e o official Maior tenha indispensavelmente de responder por duas funcções ao mesmo tempo. Paco do Senado em 11 de Maio de 1827. = Bispo Capellão Mór, Presidente = Visconde de

Longonhas do Campo. = Jozé Joaquim de
Carvalho. = Luiz Jozé d' Oliveira. = Bento Bar-
roso Pereira. = Ficou sobre a Mesa.

O Sr. Marquez de Santo Amaro, depois de
expende as suas razões, mandou a Mesa a
seguinte

Indicação.

"Proponho que se remetta ao Governo os
nomes dos Senadores que não tem compareci-
do a tomar assento nesta Camara, e se lhe of-
ficie para que expessa quanto antes ordens aos
ditos Senadores, afim de que se apresentem den-
tro de hum praso razoavel. = Marquez de San-
to Amaro." Foi apoiada.

Tambem foi apoiada a urgencia requeri-
da pelo Author da Indicação.

O Sr. 1.^o Secretario participou que acaba-
va de recibir hum officio do Ministro dos Nego-
cios da Guerra, do teor seguinte.

"V. Ex.^a Sr. = Cagindo as circumstancias
em que nos fins do anno passado se achava o nosso
Exercito no Sul, que se nomeasse para o Comman-
dar em chefe hum General, julgou o Governo neces-
sario empregar n'aquella tão importante com-
missão o Tenente General Marquez de Barbace-
na Senador; e por que não podesse entrar pelo en-
cerramento das Camaras ter lugar a disposicao
do Artigo 34 do Capitulo 1.^o Titulo 4.^o da Consti-
tuicao. Ordene-me Sua Magestade o Imperador;
que agora o participe ao Senado, por ser objecto de
sua deliberacao. O que V. Ex.^a fará presente ao Sena-
do. = Deus Guarde a V. Ex.^a Faco em 10 de Maio de
1827. = Conde de Lagos. = Sr. Visconde de Congo-

nhas do Campo.

Julgando-se a materia da urgencia sufficientemente discutida, o Snr. Presidente a propoz a votação, e foi approvada.

Appearcendo varias observações emittidas por alguns Snrs. Senadores, o Snr. Presidente passou a propoz-las na forma seguinte:

1.^o Se o Senado approvava a materia da Indicação tal qual. Vencio-se que sim.

2.^o Se approvava que o Officio do Ministro dos Negocios da Guerra, fosse remittido a Commissão de Constituição. Passou.

3.^o Se approvava que se recommendasse ao Governo para fazer com que as eleições dos Senadores que se achão vagos, sejam feitas com maior actividade. Assim se Decidio.

4.^o Se se deve tratar de obter esclarecimentos, caso não conste na Secretaria, sobre o motivo que teve o Senador da Provincia Cis-Platina para não vir tomar assento. Passou.

Ordem do dia.

Continuou a 3.^a discussão do Artigo 1.^o do Projecto sobre Mineração, e emenda que com elle ficara adiada, e por ter havido quem pedisse a palavra, ficou a materia outra vez adiada por ter dado a hora designada para discussão do Regimento Interno.

O Snr. 1.^o Secretario participou que havia n'aquelle momento recebido hum officio do Ministro dos Negocios do Imperio, assim concebido:

"Srs. Senhores = Recbi o officio de 10 do presente mez, em que V. Ex.^{as} me participa, que tendo o Senado de apresentar respectivamente a Sua Magestade o Imperador, por humas Deputações, a

resposta á Falla do Throno, precisa saber o dia,
hora, e lugar em que o Mesmo Augusto Senhor
Haverá por bem Recibir aquella Deputação. Or-
dena Sua Magestade que em resposta a V. Ex.
que tem Designado para esse fim o dia 12 do
corrente pelas 11 horas da manhã no Paço da
Cidade. Deus Guarde a V. Ex. Paço em 11 de Maio
de 1827. = Visconde de São Leopoldo. = Sr. Visconde
de Congonhas do Campo.

O Senado ficou inteirado.

Procedeo-se á nomeação da Deputação que
hade levar a Sua Magestade Imperial o discurs-
so em resposta á Falla do Throno, e sahirão el-
tos por sorte os Srs.

Marquês de Maricá.

Francisco Carneiro de Campos.

Visconde de Cayre.

Patricio Jori de Almeida e Silva.

Marquês de Paependy.

Manoel Ferreira da Camara.

Pedro Jori da Costa Barros.

Proseguiu a ultima parte da Ordem do dia, que
era a continuação da 3.^a discussão do Regimento In-
terno, começando pelo Titulo 15, da Secretaria.

Artigo 129.

Haverá hum Official maior, e os mais que fo-
rem necessarios para o expediente, hum Porteiro, co-
municativos, e hum Correo.

Virão a Mesa duas Imundas que serão apoiadas.

1.^a Do Sr. Marquês de Inhambupe. «

Artigo 129. Proponho que para o futuro não ha-
jão mais de seis Officiaes menores, e hum Official
maior, continuando todavia no exercicio os que actua-

almente existem. Salva a redacção. = Marquez de
Inhambupe.

2.^a Do Sr. Marquez de Caravellas. "Serão sete
os officiaes da Secretaria. = Marquez de Caravellas."

Tendo-se julgado a materia discutida, o Sr.
Presidente propoz ao Senado:

1.^o Se passara o Artigo salvo as emendas.
Vincio-se que sim.

2.^o Se approvava que se marcasse o numero de
officiaes de Secretaria que deve haver. Assim se decidiu.

3.^o Se approvava que fossem sete. Não passou.

4.^o Se approvava que fossem seis. Passou.

Seguiu-se o Artigo 130. O Official Maior, ou ou-
tro da Secretaria na falta d'aquelle, a quem fôr en-
carrigada a redacção da Acta, assistirá a todas as
Sessões publicas, tendo assento em cadeira rasa, e
escrevendo em humra Mesa collocada no pavimen-
to do Salão.

O Sr. Visconde de Congonhas offerio a seg.^{te}

Emenda

"Dous officiaes da Secretaria que reunirem os requisi-
tos necessarios, assistirão a todas as Sessões publicas, e serão
encarrigados da redacção das Actas, e o mais seguinte. =

Visconde de Congonhas do Campo." Foi apoiada.

Esta materia ficou adiada por ter dado a hora.

O Sr. Presidente designou para Ordem do dia, 1.^a a conti-
nuação da 3.^a discussão do Projecto sobre Minerações; e da 1.^a às
2 horas a continuação do Regimento Interno.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

Bispo Capella 3. Mor. Presidente.

Visconde de Congonhas do Campo 1.^o Secretario

José Joaquim de Carvalho. 2.^o Secretario